

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

Decreto nº..... 062/99
de 23 - novembro - 1999

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE À AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 070, de 12 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º A prestação de serviços a que alude a Lei nº 070/97 será feita aos agricultores integrantes dos referidos Grupos, que doaram suas máquinas à municipalidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transportes e Obras elaborará um cadastro de todos os agricultores beneficiados, contendo o número de horas correspondente a cada agricultor, identificando o grupo a que cada um pertence, segundo relação fornecida pelo Banco do Brasil, agência de São Miguel do Oeste.

Art. 3º Aos agricultores referidos na Lei nº 070/97 e neste Decreto, poderão converter, mediante requerimento ao Secretário de Agricultura, as horas a que fazem jus em outras máquinas ou equipamentos da municipalidade, fazendo-se a compensação necessária, ou ainda transferir seus créditos a terceiros, desde que residentes no município.

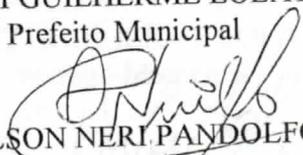
Art. 4º Ficam ratificados todos os atos praticados pela Administração Municipal até a data da publicação deste Decreto, relativamente aos serviços de máquinas prestados pela municipalidade aos agricultores referidos na Lei 070/97.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

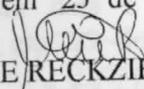
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 1999.


DARCI GUILHERME LOLATO
Prefeito Municipal


ADILSON NERI PANDOLFO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

CERTIFICO que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data e na forma da Lei. Bandeirante - SC, em 23 de novembro de 1999.


NIVIANE RECKZIEGEL
Diretora do Departamento de Administração

